



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

**DECRETO n.º 6.024,
de 24 de janeiro de 2005.**

Altera o Decreto n.º 5.600, de 11/01/2002,
que regulamenta a concessão de bolsas de
estudos da Cooperativa Educacional da
Cidade de São Roque.

EFANEU NOLASCO GODINHO, Prefeito da
Estância Turística de São Roque, no uso de suas
atribuições legais e em conformidade com o inciso VI do
artigo 2º da Lei n.º 2.284, de 27/09/1995,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º, *caput*, do Decreto n.º
5.600, de 11 de janeiro de 2002, passa a vigorar com a
seguinte redação:

*Art. 2º A escolha dos alunos de que trata o
artigo anterior será feita por Comissão nomeada pelo
Prefeito, composta de 3 (três) membros, sendo um
representante da Cooperativa Educacional da Cidade de
São Roque, um representante de pais e alunos e um
representante da Prefeitura, que considerará o perfil sócio-
econômico do grupo familiar do candidato, através do
emprego da seguinte fórmula, com os respectivos fatores:*

.....



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Art. 2º No Decreto nº. 5.600, de 11 de janeiro de 2002, onde se lê "Comissão Permanente de Seleção de Bolsas de Estudo", leia-se "Comissão nomeada pelo Prefeito".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque, em 24 de janeiro de 2005.

**EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO**

Publicado aos 24/01/2005, no Gabinete do Prefeito.